DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 65-2026 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20-2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTO, AVALIAÇÃO SOCIOASSISTÊNCIAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS .

TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 007/2024-FMS

EXTRATO
EXTRATO ADITIVO 007/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 002/2021.....

CONTRATO
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº DP054/2026

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº INEX408/2026
INEXIGIBILIDADE Nº INEX407/2026

PORTARIA Nº 65-2026 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 65/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades funcionais relacionadas à prestação de serviços por servidor sem prévia formalização administrativa, objeto do Memorando nº 17.269/2026."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 144, 149 e 150 da Lei Municipal nº 1.459/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração disciplinar, em possível violação ao art. 119, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1.459/2018, conforme os autos do Memorando nº 17.269/2026.

Art. 2º. Adotar para o Processo Administrativo Disciplinar o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1.459/2018, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, as atividades necessárias serão geridas e executadas pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, instituída pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 13.220/2021, à qual deverão ser encaminhados os autos para regular processamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 05 de outubro de 2026.

Luiz Fernando Cerqueira Leal
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, Nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-00

RESOLUÇÃO Nº 20-2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTO, AVALIAÇÃO SOCIOASSISTÊNCIAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO SEGURO BAHIA

Resolução Nº 20, de 09 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Orientação Técnica sobre o Fluxo de Atendimento, Avaliação Socioassistencial e Concessão dos Benefícios Eventuais- BE no Âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS no Município de Porto Seguro- Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Porto Seguro - BA, em Assembleia Geral Ordinária Híbrida, realizada no dia 09 de setembro de 2026, registrada no Livro de Atas com o nº 308, fls. 164 a 166, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 1.404 de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, com seu caráter não contributivo, gratuidade da Assistência Social e a responsabilidade de cada entre federado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Orientação Técnica sobre o Fluxo de Atendimento, Avaliação Socioassistencial e Concessão dos Benefícios Eventuais - BE no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Porto Seguro- Bahia apresentada pelo o Sr. Alex Araújo Dultra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Seguro - BA, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANA DA S. CARVALHO
Conselheira Presidente do CMAS
Porto Seguro/Bahia

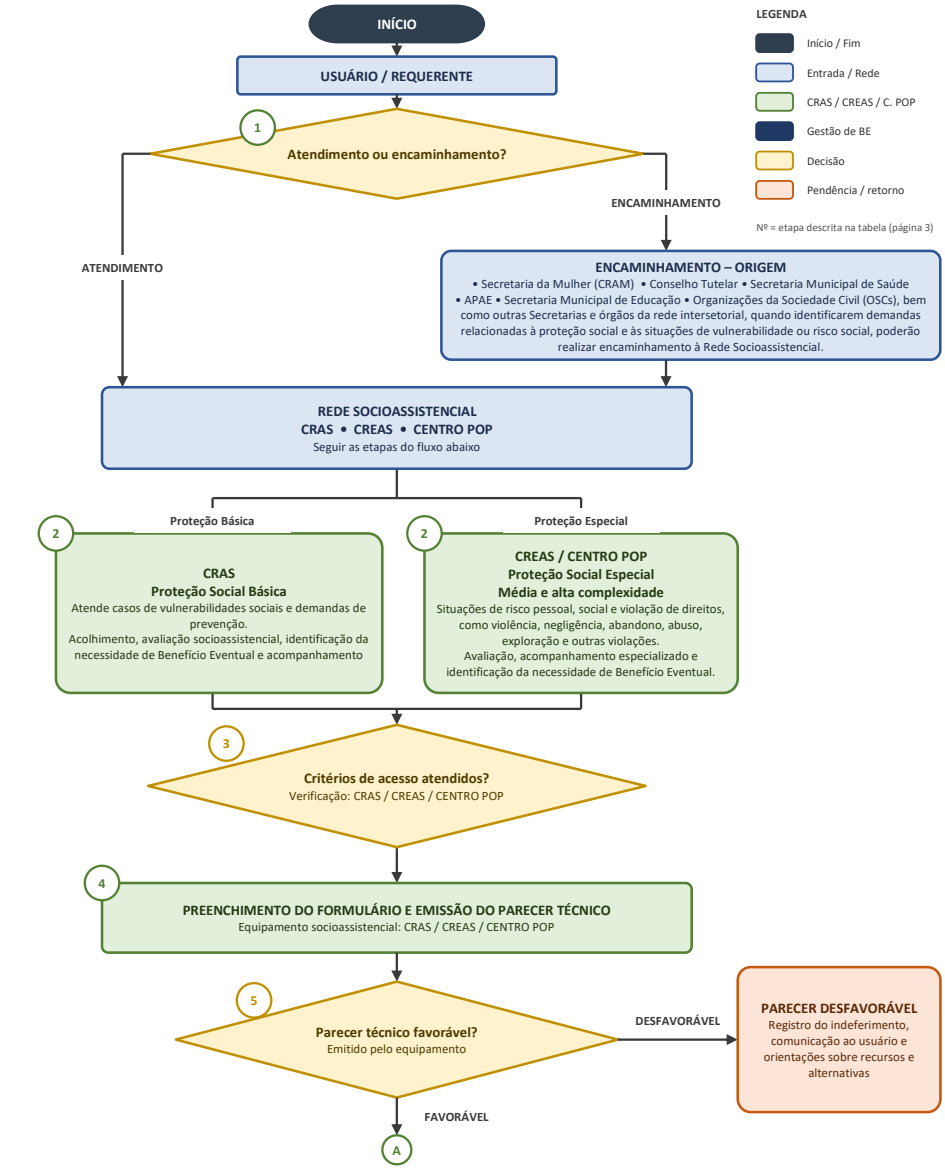
Rua Alfredo Dutra, 64 – Centro
Porto Seguro – Bahia
Email: cmasportoseguro@gmail.com

Prefeitura Municipal de Assistencia social de Porto Seguro-BA
Secretaria Municipal de Assistencia social
Gestão de Beneficios Eventuais

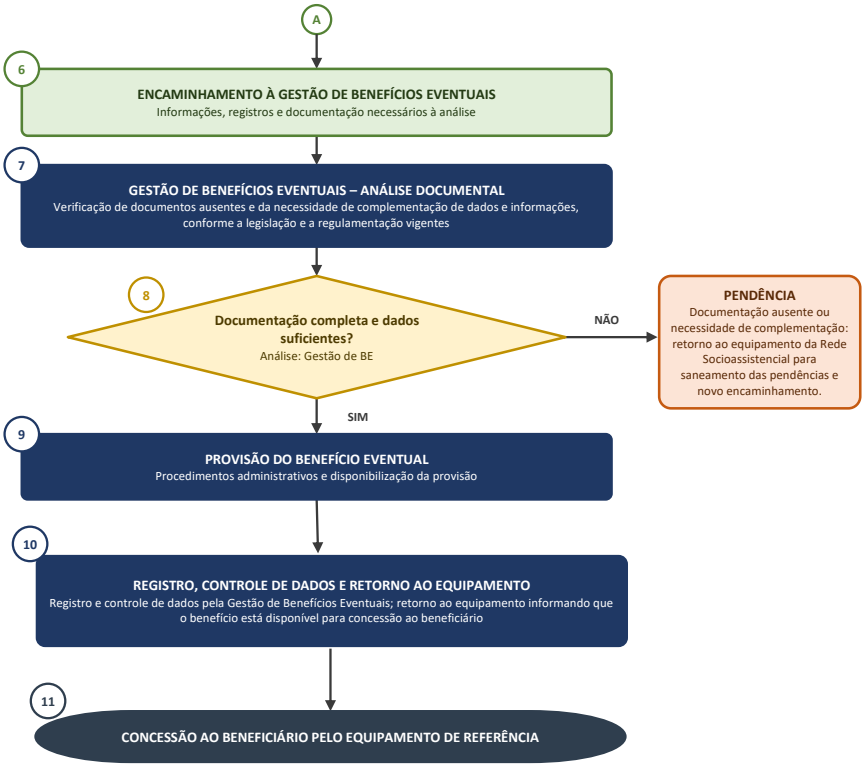
FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO, ANALISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

CESTA BÁSICA, FUNERAL, NATALIDADE, MORADIA E VIAGEM

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993, Lei Municipal 1.748, Resolução CMAS nº 07/2022 e Resolução CNAS 213/2025.



Fluxograma de Acesso aos Benefícios Eventuais | Secretaria Municipal de Assistência Social – Porto Seguro/BA | Página 1



IMPORTANTE

- **A falta de documentação por parte de pessoas em situação de rua ou que residam em territórios afetados por desastres, ou ainda por migrantes, refugiadas (os) ou apátridas sem documentação de identificação nacional não constitui impedimento para a concessão de benefícios eventuais. Nesses casos, a autodeclaração, acompanhada de parecer técnico, poderá subsidiar a concessão do Benefício Eventual, devendo o parecer registrar a ausência de documentação, a situação apresentada e a justificativa técnica para a concessão;**
- **Não constitui critério para concessão de benefícios eventuais a exigência de cadastramento prévio no Cadastro Único ou inserção de informações em outros cadastros e aplicativos complexos, sob pena de não alcançar o objetivo de proteção social às famílias.**

Certificação Digital: TA57QFHH-21LPPQDK-OEHLGCKF-DYVH3WAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO FLUXO

O QUE SÃO OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS Definição – SUAS	Provisões suplementares e temporárias da Política de Assistência Social, ofertadas no âmbito do SUAS a cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (art. 22 da LOAS – Lei nº 8.742/1993). Destinam-se a enfrentar situações imprevistas que comprometem a segurança e a sobrevivência da família, constituem direito de quem atende aos critérios de acesso e não exigem contribuição prévia. A concessão é de responsabilidade do município, com cofinanciamento do estado, conforme a regulamentação municipal vigente.
SITUAÇÕES ATENDIDAS Modalidades previstas	Natalidade (apoio à família no nascimento); funeral (apoio nas despesas em caso de morte); vulnerabilidade temporária (situações inesperadas que afetam a sobrevivência ou a segurança da família); e calamidade pública (emergências coletivas, como enchentes e deslizamentos). Neste fluxo: cesta básica, funeral, natalidade, moradia e viagem.

O QUE SÃO OS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

CRAS Centro de Referência de Assistência Social	Unidade pública estatal de base territorial, porta de entrada do SUAS. Executa a Proteção Social Básica, com objetivo na prevenção de situações de risco e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social.
CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Unidade pública estatal que executa a Proteção Social Especial, atendendo famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos (violência, negligência, abandono, abuso, exploração e outras violações), com acompanhamento especializado.
CENTRO POP Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	Unidade pública estatal da Proteção Social Especial voltada ao atendimento de pessoas em situação de rua. Oferece atendimento especializado, espaço de convivência e apoio para higiene pessoal e alimentação, com encaminhamentos à rede e acesso a direitos.

Nº	Etapa / Responsável	Descrição da atividade
1	**Usuário/Requerente – Atendimento ou encaminhamento**	O usuário/requerente acessa por atendimento direto ou por encaminhamento da Secretaria da Mulher (CRAM), Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, APAE, Secretaria de Educação, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entre outras Secretarias e órgãos da rede intersetorial. Os casos encaminhados devem ser direcionados à rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro POP), seguindo as etapas abaixo, conforme a natureza da situação: Proteção Social Básica (CRAS) ou Proteção Social Especial (CREAS/Centro POP).
2	**CRAS / CREAS / CENTRO POP**	Acolhimento, avaliação socioassistencial da situação de vulnerabilidade, identificação da necessidade de Benefício Eventual e acompanhamento.
3	**CRAS / CREAS / CENTRO POP (decisão)**	Verificação dos critérios de acesso, de responsabilidade do CRAS/CREAS/Centro POP. Critérios atendidos: preenchimento do formulário e emissão do parecer técnico pelo equipamento. Critérios não atendidos: sem encaminhamento à Gestão; conduta definida pelo equipamento.
4	**CRAS / CREAS / CENTRO POP**	Critérios atendidos: o equipamento socioassistencial preenche o formulário e emite o parecer técnico, relatando a situação apresentada, a autodeclaração do usuário e, se for o caso, a ausência de documentos.
5	**CRAS / CREAS / CENTRO POP (decisão)**	Parecer técnico favorável: encaminhamento à Gestão de Benefícios Eventuais. Parecer técnico desfavorável: registro do indeferimento, comunicação ao usuário e orientações sobre recursos e alternativas.
6	**CRAS / CREAS / CENTRO POP**	Parecer técnico favorável: encaminhamento à Gestão de Benefícios Eventuais com as informações, os registros e a documentação necessários à análise, incluindo o formulário preenchido e o parecer técnico.
7	**Gestão de Benefícios Eventuais**	Análise documental: verificação de documentos ausentes e da necessidade de complementação de dados e informações, conforme a legislação e a regulamentação vigentes.

Certificação Digital: TA57QFHH-21LPPQDK-OEHLGCKF-DYVH3WAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Nº	Etapa / Responsável	Descrição da atividade
8	**Gestão de Benefícios Eventuais (decisão)**	Documentação completa e dados suficientes: segue para a provisão. Pendência (documentos ausentes ou necessidade de complementação): retorno ao equipamento para complementação e novo encaminhamento.
9	**Gestão de Benefícios Eventuais**	Provisão do Benefício Eventual: procedimentos administrativos e disponibilização da provisão correspondente.
10	**Gestão de Benefícios Eventuais**	Registro e controle de dados. Retorno ao equipamento socioassistencial informando que o benefício está disponível para concessão ao beneficiário.
11	**CRAS / CREAS / CENTRO POP**	Concessão do benefício ao beneficiário e continuidade do acompanhamento, quando cabível.

OBSERVAÇÃO TÉCNICA

Divisão de responsabilidades: A análise de verificação dos critérios de acesso é de responsabilidade da equipe técnica (Assistente Social e ou psicólogo) dos equipamentos socioassistenciais: CRAS/CREAS/Centro POP. A Gestão de Benefícios Eventuais compete a análise da documentação, verificando a existência de documentos ausentes e a necessidade de complementação de dados e informações. Após a provisão, a Gestão registra o controle de dados e retorna ao equipamento a informação de que o benefício está disponível para concessão ao beneficiário.

A Secretaria da Mulher (CRAM), o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Saúde, a APAE, a Secretaria Municipal de Educação, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como outras Secretarias e órgãos da rede intersetorial, quando identificarem demandas relacionadas à proteção social e às situações de vulnerabilidade ou risco social, poderão realizar encaminhamento à Rede Socioassistencial, observadas as atribuições e os fluxos estabelecidos pela Política de Assistência Social. A concessão e a provisão do Benefício Eventual devem observar os fluxos, critérios e competências definidos na regulamentação vigente.

ELABORAÇÃO: COORDENAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS, 2026.

Certificação Digital: TA57QFHH-21LPPQDK-OEHLGCKF-DYVH3WAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Assistencia social de Porto Seguro-BA
Secretaria Municipal de Assistencia social
Rua Alfredo Dultra, nº 111- Centro

REDE SOCIOASSISTENCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Seguro – BA

Central CadÚnico

Endereço	Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 380 – Porto Seguro/BA – CEP 45.810-000
Referência	Em frente ao escritório da Embasa
Telefone	(73) 99862-5103
E-mail	cadunicopbfportoseguro@gmail.com

Gestão de Benefícios Eventuais

Endereço	Rua Alfredo Dutra, nº 111 – Centro
Acesso alternativo	Rua Pero Vaz de Caminha, nº 380 – Centro
Funcionamento	Presencial: das 08h às 14h \| Plantão online: 24 horas
Telefone	(73) 98807-0058
E-mail	beneficioseventuaisps1@gmail.com

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS Centro

Endereço	Rua Manaus, nº 231 – Campinho
Telefone	(73) 3268-2795 / (73) 99950-1511
E-mail	crascentrops24@gmail.com

CRAS Frei Calixto

Endereço	Rua Manoel Matos, nº 50 – Parque Ecológico
Telefone	(73) 99866-6689
E-mail	crasfreicalixto@gmail.com

CRAS Mercado do Povo

Endereço	Praça da Família, s/n – Mercado do Povo
Telefone	(73) 99855-1045
E-mail	crasmercadodopovo@hotmail.com

CRAS Arraial

Endereço	Rua das Palmeiras, s/n – Bairro São Pedro – CEP 45.816-000
Referência	Anexo ao Posto de Saúde do Bairro São Pedro, ao lado direito da UPA Arraial
Telefone	(73) 98895-8378
E-mail	crasarraial@hotmail.com

Certificação Digital: TA57QFHH-21LPPQDK-OEHLGCKF-DYVH3WAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CRAS Trancoso

Endereço	BA-987, km 4, s/n
Referência	Próximo ao posto de gasolina BR, ao lado do Restaurante Malagueta
Telefone	(73) 99905-5413
E-mail	crastrancoso@hotmail.com

CRAS Vera Cruz

Endereço	Av. Santa Isabel, n07 -Centro
Telefone	(73) 98142-3739
E-mail	cras.v.cruz.ps@gmail.com

CRAS Vila Parracho

Endereço	Rua dos Tucanos, nº 401 – Vila Parracho
Telefone	(73) 99860-0266
E-mail	crasvilaparracho@gmail.com

CRAS Vila Vitória

Endereço	Rua Principal, nº 02 – Vila Vitória
Telefone	(73) 99861-6314
E-mail	crasvilavitoriaps@gmail.com

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço	Rua dos Papagaios, nº 74 – Centro
Telefone	(73) 3288-4330 / (73) 98891-1324
E-mail	creaspseguro@gmail.com

CREAS II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço	Rua das Jaboticabas, s/n – Bairro Sapoti
Telefone	(73) 99976-9549
E-mail	creaspseguro2@gmail.com

Centro POP

Endereço	Rua Gonçalo Coelho, nº 73 – Campinho
Telefone	(73) 99861-5129
E-mail	centropop.pseguro@gmail.com

Certificação Digital: TA57QFHH-21LPPQDK-OEHLGCKF-DYVH3WAD
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 007/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Termo Aditivo nº AD002/2026 - INEX007/2024

Data/hora do envio: 08/10/2026 13:50:55

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
AD002/2026 - INEX007/2024	Termo Aditivo	Contrato (termo inicial) nº INEX007/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇO DE CONSULTAS EM NEFROLOGIA.

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
0	07/10/2026	09/10/2026	08/10/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
NEFROMAT CLÍNICA MÉDICA LTDA	36.291.853/0001-77	Pessoa Jurídica (PJ)

EXTRATO ADITIVO 007/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

NÚMERO/ANO: 007/2026	**TERMO ADITIVO – PRAZO**	**CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2021**
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** DO CONTRATO DE ADESÃO Nº **002/2021**, CONFORME AUTORIZADO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.757/2026**		
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, § 4º, C/C O INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993		
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 04/10/2026	**DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO**: 04/10/2027	
PRESTADOR DE SERVIÇOS: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **29.345.698/0001-69**		

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº DP054/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato (termo inicial) nº DP054/2026

Data/hora do envio: 08/10/2026 15:33:24
Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000458/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/458

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
DP054/2026	4.963/2026	Contrato (termo inicial)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMIO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Dispensa nº DP054/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/435	Compras	Despesa

Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de asfalto frio em sacos de 25 kg para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Porto Seguro - Bahia.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
35.973,00	1	0,00	35.973,00	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
07/10/2026	07/10/2026	05/04/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	Pessoa Jurídica (PJ)

INEXIGIBILIDADE Nº INEX408/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX408/2026

Data/hora do envio: 08/10/2026 15:42:45
Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000547/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/547

Número/Ano:	Nº do Proceso Administrativo:	Modalidade:	Modo de Disputa:
INEX408/2026	6.054/2026	Inexigibilidade	Não se aplica

Situação:	Tipo de Instrumento Convocatório:	Amparo Legal:
Divulgada no PNCP	Ato que autoriza a Contratação Direta	Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Fonte Orçamentária:
Não informada

Unidade:	SRP:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO

Valor Total Estimado da Compra:	Valor Total Homologado da Compra:
R$ 513.554,30	R$ 513.554,30

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOTUS SERVIÇOS CONSUTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CUJO OBETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Não se aplica	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	Contratação	513554,30	513.554,30

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOTUS SERVIÇOS CONSUTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CUJO OBETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	513.554,30	513.554,30	0	08/10/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
LOTUS SERVIÇOS CONSUTORIA E ASSESSORIA COMERCIO LTDA	43.175.780/0001-13	Pessoa Jurídica (PJ)	Não informado

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO	Não se aplica

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-

INEXIGIBILIDADE Nº INEX407/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX407/2026

Data/hora do envio: 08/10/2026 15:51:30
Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000548/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/548

Número/Ano:	Nº do Proceso Administrativo:	Modalidade:	Modo de Disputa:
INEX407/2026	6.091/2026	Inexigibilidade	Não se aplica

Situação:	Tipo de Instrumento Convocatório:	Amparo Legal:
Divulgada no PNCP	Ato que autoriza a Contratação Direta	Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Fonte Orçamentária:
Não informada

Unidade:	SRP:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO

Valor Total Estimado da Compra:	Valor Total Homologado da Compra:
R$ 509.141,18	R$ 509.141,18

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CUJO OBETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Serviço	Não se aplica	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
1,00	Contratação	509.141,18	509.141,18

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 CUJO OBETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO.

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
1,00	509.141,18	509.141,18	0	08/10/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.995.453/0001-51	Pessoa Jurídica (PJ)	Não se aplica

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Natureza Jurídica não informada	1	NÃO	Não se aplica

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-